



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

**PORTARIA Nº 1.237/GR/IFAM, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1136/2024 - DBS/REITORIA, e o Despacho da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, contidos no Documento nº 23443.010804/2024-99, **RESOLVE:**

Art. 1º ATUALIZAR a Portaria nº 2.032/GR/IFAM, de 07/11/2023, que constituiu a Comissão responsável pela Elaboração de Resolução sobre como os *Campi* deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM devem proceder em momentos de crise, tendo como base a Resolução nº 36-CONSUP/IFAM, de 02 de julho de 2021, conforme abaixo:

Nome	Lotação/ <i>Campus</i>	Função
Evellyze Martins Reinaldo Pinho	PROEN	Presidente
Rosângela Santos da Silva	PROEN	Vice-Presidente
Clisivânia Duarte de Souza	PROEN	Membro
Adriana Neves de Almeida	PROEN	Membro
Brenda Lopes Hoornweg Van Rij	PROEN	Membro
Luene Cristina Santos de Almeida	PROEN	Membro
Oziel Coelho Antunes	PROEN	Membro
Ana Patrícia Cavalcanti Queiroz	PROEN	Membro
Peterson Medeiros Colares	PROEN	Membro
Maria Francisca Moraes de Lima	PROEX	Membro
André Jesus do Nascimento	PROGESP	Membro
Edy da Silva Pereira	PROGESP	Membro
Jorge Emerson Prestes	PROGESP	Membro
Luiz Henrique Claro Júnior	Manaus Distrito Industrial	Membro
Antônio Paulino dos Santos	Lábrea	Membro
Lerkiane Miranda de Moraes	Humaitá	Membro
Francisco Ripardo Maia	Tefé	Membro

Art. 2º À Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor do IFAM**